



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Declara Situação de Emergência em todo território do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, **afetadas estiagem – COBRADE – 1.4.1.1.0, IN/MDR n. 036/2020**, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando que o Município de Naviraí – MS foi acometido por estiagem e altas temperaturas durante os meses de novembro e dezembro de 2021;

Considerando que a estiagem e a alta temperatura afetaram a produtividade estimada para a safra da soja cultivada em toda área do Município de Naviraí;

Considerando o período de estiagem de aproximadamente 40 dias no Município de Naviraí (dados da estação meteorológica da COPASUL), com altas temperaturas, ocasionando perdas significativas nas atividades agropecuárias, especificamente a cultura de soja, afetando tanto a agricultura familiar como o agronegócio;

Considerando que a cultura de soja é a mais cultivada nesse período e, conseqüentemente, a mais prejudicada na safra 2021/2022, com estimativa atual de redução de produtividade em torno de 60% a 70%, em relação à inicialmente prevista, que era de 3.300kg por hectare, conforme levantamento realizado pela COMEA/IBGE;

Considerando o Laudo Meteorológico emitido pela SEMAGRO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar, emitido em 29/12/2021, que conclui que o Município de Naviraí, encontra-se em condições de estiagem entre os dias 20 de novembro a 29 de dezembro de 2021, com chuvas abaixo da média histórica;

Considerando que a área cultivada com a cultura de soja no Município é de 110.000 hectares, no raio de 80 km do centro do Município, onde praticamente 100% das áreas foram atingidas pelas condições climáticas diversas, conforme informações da AGRAER;

Considerando que o Município de Naviraí é extremamente dependente do agronegócio, englobando pecuária e agricultura para a sustentação de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

economia, sendo a zona rural a mais castigada durante o período da estiagem e das altas temperaturas;

Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é **favorável** à declaração de **Situação de Emergência**, para fins necessários.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada “**Situação de Emergência**” em todo território do Município de Naviraí, conforme documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2021, causada durante os meses de novembro e dezembro de 2021.

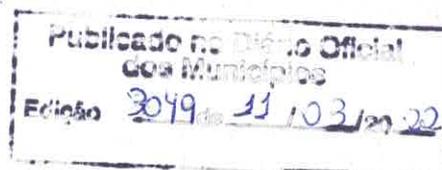
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos por um período de 180 dias.

Naviraí – MS, 03 de janeiro de 2022.




RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita